ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a ceder um servidor ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a ceder um servidor municipal para atuar junto ao escritório do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS, no município de Santo Augusto.

Art. 2º A cedência se dará em conformidade com o inciso II do Art. 112, da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º A cedência de que trata esta Lei se dará com ônus para o Município, pelo período de um ano a contar de 13 de julho de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos, no que couber, a contar de 13 de julho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 17 DE AGOSTO DE 2015.

HORÁCIO FERRANDO DORNELLES
Presidente do Legislativo em Exercício da Função Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 54/2015, que "Autoriza o Poder Executivo a ceder um servidor ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS."

O encaminhamento do presente projeto se faz necessário para regularizar a situação da servidora que se encontra atualmente trabalhando.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

HORÁCIO FERRANDO DORNELLES
Presidente do Legislativo em Exercício da Função Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SICOMTUR
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone (55) 3781-4496/4359 – E-mail: sicomtur@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando 38/2015/ SICOMTUR

Santo Augusto, 13 de Julho de 2015.

Ao Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: **Projeto de Lei para cedência de servidora ao IPE.**

Senhor José Luiz Andrighetto.

Ao cumprimentá-lo, solicitamos que se encaminhe um projeto de Lei para fins de cedência da servidora Geórgia Patricia do Nascimento Lima, que será responsável pelo atendimento do IPE.

Atenciosamente,

Emília Teixeira Göttert
Secretária da SICOMTUR

CIENTE. ENCAMINHO-SE PROJETO DE LEI COM A ALTERAÇÃO SOLICITADA 13-07-15

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal